



1º TERMO ADITIVO

SPEED COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PABX

- Manutenção
- Instalação
- Venda
- Locação

Novidade
Assistência Técnica Autorizada
RedeCamp, Intelbras, Pináculo



• PABX – Siemens, Panasonic, Intelbras e Leucotron

LABORATÓRIO AUTORIZADO HEADSET ZOX / NOBREAKS MCM & NHS

PABX: (21) 3369-8300 / 3833-7077

www.speedtelecom.com.br / speedtelecom@speedtelecom.com.br

ADITIVO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE PABX

Pelo presente instrumento, **164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, com sede à Rua Elisa da Fonseca, nº 54 – Bento Ribeiro - nesta cidade - CNPJ nº 02.904.023/0001-56, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 02.596.822 tendo seu Representante Legal ao fim assinalada, doravante denominada como **CONTRATADA** e sito a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, com sede à Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo – nesta cidade – CNPJ nº 30.482.319/0001-61, como **CONTRATANTE** ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Março de 2015 o CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA, registrado sob o nº **0006-A-M/2015SS**, onde a cláusula 5ª possui a seguinte redação:

“5ª- O valor do contrato mencionado na cláusula terceira será reajustado de acordo com o índice do IGP-M (acúmulo anual).”

2. Considerando a importância de registro com relação ao percentual utilizado para correção do valor mensal do contrato de manutenção, abaixo relacionamos:

“O percentual mensal acrescido ao contrato de manutenção da Central telefônica referente à correção anual é 12,09%, tendo sido utilizado como base de cálculo o IGP-M (acúmulo anual – 12 meses – com fechamento em Fevereiro/2016). Esse acréscimo está válido a contar da assinatura deste Aditivo.”

2.1 Com o referido reajuste o valor mensal da manutenção passa a ser de **R\$ 448,36** (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), tendo o referido Contrato duração de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2016.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

[Assinatura]

Jonas Elias
Gerente Comercial

164 SPEED COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

“TESTEMUNHAS”

I _____ II _____